

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

Comunicação nº 083/15 - TJD/RJ

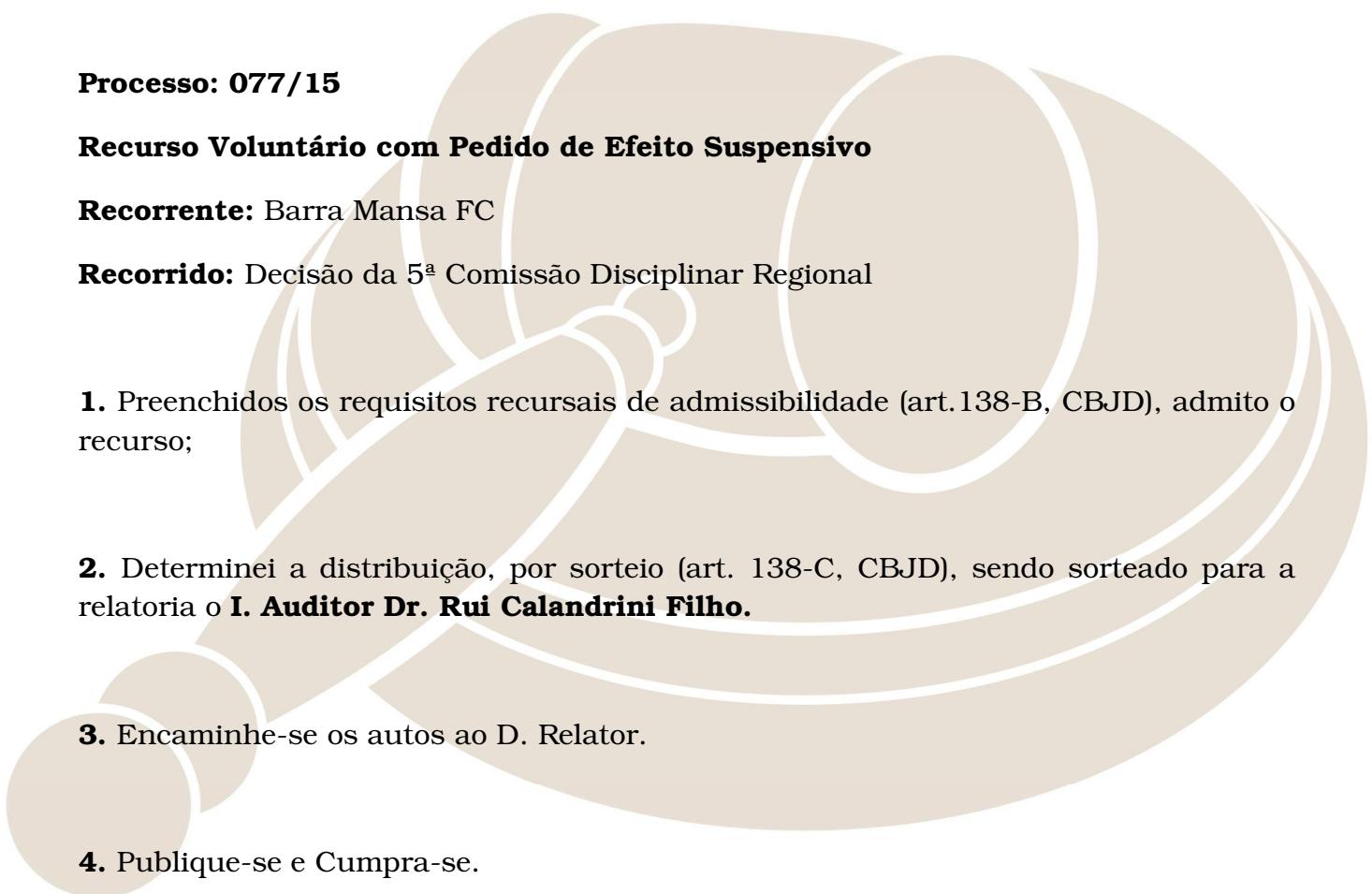
Despacho do Presidente

Processo: 077/15

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Barra Mansa FC

Recorrido: Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional

- 
- A large, stylized graphic of a gavel and the scales of justice is positioned in the background, partially obscured by the text. The gavel is on the left, and the scales are on the right.
1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
 2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Rui Calandrini Filho**.
 3. Encaminhe-se os autos ao D. Relator.
 4. Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes

Presidente

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577